

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. Identificação do processo do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria do Meio Ambiente de Guarapuava – SEMAG/ Departamento de Projetos Ambientais
Processo: Objeto: Processo de aquisição de biodigestores de pequeno porte com instalação, treinamento e capacitação através do instrumento de Repasse nº 4109401/2023.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

Servidora requisitante: MERY LEINE RIBAS

Matrícula: 198006-1

E-mail: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br
Contato: 3142-1809

3. Definição do objeto:

Aquisição de biodigestores de pequeno porte, instalação, treinamento e capacitação, para atender o Instrumento de Repasse nº 4109401/2023 celebrado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu, e o município de Guarapuava, para implantação das atividades previstas no Programa Itaipu Mais que energia, bem como o plano de ações aprovado pela Instituição concedente do recurso, justifica-se a contratação para atender as necessidades apresentadas pelas instituições de ensino municipal quanto ao tratamento dos resíduos sólidos orgânicos gerados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR A SER CONSIDERADO	TOTAL
1	10	Biodigestor - Requisitos Técnicos: volume do tanque de gás de 2.500l, volume do tanque biodigestor de 4.000l, utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e /ou animais. Material: fabricado em lona de polietileno com proteção UV. O kit de instalação deve conter: um fogareiro de biogás, tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros) filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante, guia de montagem detalhado (arquivo digital). Garantia: Mínimo 12 meses. O Equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 – Requisitos do sistema de biogás caseiro – Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança.	R\$ 15.228,10	R\$ 152.281,00
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR A SER CONSIDERADO	TOTAL
2	10	Serviços de instalação, treinamento e capacitação.	R\$ 10.033,33	R\$ 100.333,33
VALOR ESTIMADO TOTAL :			R\$ 252.614,30	



Por se tratar da execução de um projeto de implantação de biodigestores em escolas municipais com recursos provenientes de Instrumento de repasse a modalidade de licitação indicada e mais viável é o pregão eletrônico para o objeto: aquisição de biodigestores de pequeno porte e instalação, treinamento e capacitação/menor preço, tendo como base o preço médio apresentado por meio da pesquisa de preço realizada. Para esta contratação não será adotado o sistema de registro de preço.

Os quantitativos estão justificados conforme item 07 Estudo técnico Preliminar (ETP). Serão adquiridos 10 unidades de biodigestores que serão instalados em 10 Instituições de ensino do município. Para seleção das instituições foram utilizados critérios relacionados aos seguintes aspectos: quantidade de resíduos orgânicos gerados, número de alunos atendidos pela instituição. Segue abaixo tabela:

Nome da Instituição	Endereço	Qtde alunos
CMEI João Maria Agostinho	Rua Saturnino Varela, 631 – Vila Bela.	154
Escola Municipal Professora Sofia Horst	Rua Vereador Eduardo Horst, 600 - Distrito do Guará	282
Escola Municipal Iná Ribas Carli	Rua Ver. Frontino Lima, 200 - Industrial	342
Escola Municipal Professora Carmen Teixeira Cordeiro	Rua Arlindo Ribeiro, 1519 - Centro	598
Escola Municipal Dionísio Kloster Sampaio	Rua Judite Bastos de Oliveira, 345 - Jardim das Américas	470
Escola Municipal Padre Estanislau Cebula	Rua Frei Caneca, 2067 - Centro	826
Escola Municipal Professor Maack	BR 277 Km 368 CEP 85100-000	134
Escola Municipal Alcindo de França Pacheco	Av. Rosa Lustosa de Siqueira, 753 - Santana	313
Escola Municipal Professor Francisco Contini	Cândido xavier, 330 Boqueirão	463
Parque Municipal das Araucárias	Br KM 277 343	01

Ressalta-se que para aquisição do equipamento não há interdependência com outras contratações. Para o objeto a ser contratado verificou-se que na administração não existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.

O prazo de vigência do contrato será de um ano (12 meses) na forma do art. 105 da lei 14133/21.

A duração inicial terá o período de 12 meses, o qual poderá ser prorrogado conforme os art 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

O objeto a ser adquirido trata-se de fornecimento de bem permanente, não se tratando de prestação de serviços continuados.

O bem permanente a ser adquirido deverá ter prazo de garantia mínimo 12 meses.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual)

O objeto deverá ser entregue conforme dias, horários e locais contidos na tabela do item 7.

O objeto do contrato será recebido:

1. Provisoriamente, pelo fiscal do contrato de forma sumária servidora Maristela Procidonio Ferreira, matrícula: 137103 email: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br telefone: 3142-1813, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante termo de recebimento provisório.

2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo de recebimento definitivo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o termo e seus anexos.

As instalações serão feitas nas unidades conforme tabela disposto no item 7 pela empresa que ganhou o item 2 (instalação dos biodigestores).

- O prazo para entrega do objeto é de até 30 dias corridos após a emissão do empenho e solicitação da Secretaria do Meio Ambiente. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 03 (três) dias de antecedência. O objeto deverá ser entregue e posteriormente em data a ser agendado, o mesmo deverá ser devidamente instalado em cada local, com treinamento e capacitação no mesmo dia.

- Justifica-se que o objeto não consta em catálogo eletrônico de padronização, pois não há disponível na Prefeitura Municipal de Guarapuava.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Considerando o Instrumento de Repasse nº 4109401/2023 celebrado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu, e o município de Guarapuava, para implantação das atividades previstas no Programa Itaipu Mais que energia, bem como o plano de ações aprovado pela Instituição concedente do recurso, justifica-se a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público considerando o seguinte problema a ser resolvido no âmbito do saneamento ambiental: “A caracterização nacional de resíduos publicada na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, os resíduos orgânicos correspondem a mais de 50% do total de resíduos sólidos urbanos gerados no Brasil. Quando separados na fonte (ou seja, quando os resíduos orgânicos não são misturados com outros tipos de resíduos) a reciclagem dos resíduos orgânicos e sua transformação em adubo orgânico e biogás pode ser feita em várias escalas e modelos tecnológicos. Pequenas quantidades de resíduos orgânicos podem ser tratadas de forma doméstica ou comunitária, enquanto grandes quantidades podem ser tratadas em plantas industriais. Os processos mais comuns de reciclagem de resíduos orgânicos são a compostagem (degradação dos resíduos com presença de oxigênio) e a biodigestão (degradação dos resíduos com ausência de oxigênio). Tanto a compostagem quanto a biodigestão buscam criar as condições ideais para que os diversos organismos decompositores presentes na natureza possam degradar e estabilizar os resíduos orgânicos em condições controladas e seguras para a saúde humana. Atualmente o município de Guarapuava gera em torno de 100 ton/dia de resíduos sólidos. Conforme



a composição gravimétrica realizada em 2020, 18,77% são materiais recicláveis, 46,75% rejeitos e 34,49% material orgânico. Vale ressaltar que cada instituição de ensino municipal gera em média 0,5 toneladas/mês de resíduos orgânicos provenientes das sobras da merenda escolar. Com a implantação deste projeto que visa a instalação de biodigestores de pequeno porte em instituições de ensino da rede pública municipal, esse percentual de material orgânico que hoje é destinado para o aterro sanitário será reduzido, sendo destinado dessa forma para reciclagem por meio da biodigestão. O biodigestor anaeróbico é um equipamento de fabricação relativamente simples, privado do contato com o ar atmosférico. Em seu interior ocorre a biodigestão de resíduos orgânicos, através de microrganismos em um processo de fermentação e tem como subprodutos o biogás e o biofertilizante que podem ser aproveitados de diversas formas. O biogás, constituído em média por 70% de gás metano, pode ser convertido em energia elétrica ou simplesmente usado como gás de cozinha. O gás metano é mais barato, renovável e diminui a emissão dos gases que intensificam o aquecimento global, já o biofertilizante é um produto muito rico em nutrientes e é considerado um adubo natural, sem produtos químicos. Assim, pode ser utilizado em jardins e hortas nas escolas como fertilizante e bioinseticida. Através da produção desses subprodutos, é possível o aluno compreender fenômenos físicos, químicos e biológicos, além de aprender a contribuir de maneira sustentável com o meio ambiente. No aspecto da Educação Ambiental, a implantação de um biodigestor no espaço escolar, tem muitas vantagens, visto que permite momentos de discussões e reflexões quanto ao correto manejo dos resíduos sólidos e a preservação do meio ambiente, das prospecções de futuro e como forma de integração escola/comunidade. Informo que a contratação está em conformidade com o Plano de Contratação Anual – PAC da Secretaria de Meio Ambiente.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovador e sem sede de economia circular:

A aquisição e instalação deste objeto está ligado à busca da solução ao problema ambiental relacionado ao aumento da geração dos resíduos sólidos orgânicos nas instituições de ensino do município. A compra deste equipamento busca resolver o problema identificado promovendo o tratamento dos resíduos orgânicos. Vale ressaltar que cada instituição de ensino municipal gera em média 0,5 toneladas/mês de resíduos orgânicos provenientes das sobras da merenda escolar. Com a implantação deste projeto que visa a instalação de biodigestores de pequeno porte em instituições de ensino da rede pública municipal, esse percentual de material orgânico que hoje é destinado para o aterro sanitário será reduzido, sendo destinado dessa forma para reciclagem por meio da biodigestão e sendo transformado em biogás e biofertilizante. Portanto a compra do equipamento irá atender tais necessidades. Desta forma, para a compra do item o mesmo deverá obedecer os requisitos técnicos a serem especificados no edital. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

6. Requisitos da contratação:

São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 Fornecer o equipamento novo de primeiro uso com o manual de instalação, manutenção e de garantia.
- 6.2 Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 6.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.
- 6.4 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.
- 6.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.6 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 6.7 Prestar o serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



- 6.8 Substituir, em um prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- 6.9 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.
- 6.11 Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa. Os materiais e equipamentos necessários para as instalações, deverão ficar a cargo da contratada.
- 6.12 O Treinamento deverá ocorrer dez dias após o recebimento dos equipamentos, e possuir carga horária total de 8h por instituição contemplada com o equipamento. Sendo 4h de instruções teóricas e 4h de instrução prática juntamente com a instalação. O público alvo do treinamento será os servidores das instituições (Serventes, merendeiras, professoras e equipe diretiva).
- 6.13 Fornecer garantia de execução e vistoria.

A realização do treinamento no mesmo dia da instalação dos biodigestores nas instituições de ensino municipais é essencial para garantir o pleno aproveitamento dos recursos e a eficácia do projeto. Esse formato permite que os servidores aprendam de forma prática, utilizando o próprio equipamento que será operado, o que facilita a compreensão e retenção do conteúdo.

Além disso, por ocorrer no ambiente em que o biodigestor será utilizado, o treinamento pode ser adaptado às particularidades de cada escola, tornando-se mais eficaz e aplicável. A presença da equipe técnica durante a instalação também possibilita a orientação imediata sobre procedimentos de segurança, operação e manutenção, minimizando riscos de uso inadequado e prolongando a vida útil do equipamento.

Essa abordagem contribui para o sucesso da iniciativa ao assegurar que os operadores estejam devidamente preparados desde o início do uso do equipamento, fortalecendo os objetivos ambientais e educativos do projeto.

- 6.14 Os materiais e equipamentos necessários para as instalações, deverão ficar a cargo da contratada.

- 6.15 Os treinamentos serão conforme cronograma abaixo e agendados após a entrega dos equipamentos:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	DIA	Nº SERVIDORES
CMEI João Maria Agostinho Responsável pelo recebimento: Candida Cristina Bertão Portela	Rua Saturnino Varela, 631 – Vila Bela.	Terça-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Professora Sofia Horst Responsável pelo recebimento: Maria Clarisse de Macedo fagundes	Rua Vereador Eduardo Horst, 600 - Distrito do Guará	Quarta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Iná Ribas Carli Responsável pelo recebimento: Sheila Cristina Wachikivski Gallo	Rua Ver. Frontino Lima, 200 - Industrial	Quinta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Professora Carmen Teixeira Cordeiro Responsável pelo recebimento: Juliane Stora Cartelli	Rua Arlindo Ribeiro, 1519 - Centro	Sexta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Dionísio Kloster Sampaio Responsável pelo recebimento: Simone Beatriz Ruaro Monteiro	Rua Judite Bastos de Oliveira, 345 - Jardim das Américas	Terça-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Padre Estanislau Cebula Responsável pelo recebimento: Kristinne Morgado Rodriguez Mierzva	Rua Frei Caneca, 2067 - Centro	Quarta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Professor Maack Responsável pelo recebimento: Ana Paula Ribas Badlhuk	BR 277 Km 368 CEP 85100-000	Quinta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10



Escola Municipal Alcindo de França Pacheco Responsável pelo recebimento: Mariluz Marques Follmann	Av. Rosa Lustosa de Siqueira, 753 - Santana	Sexta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Professor Francisco Contini Responsável pelo recebimento: Adriana Salete Peterlini Brandalise	Cândido xavier, 330 Boqueirão	Terça-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Parque Municipal das Araucárias Responsável pelo recebimento: Maristela Procidonio Ferreira	Br KM 277 343	Quarta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10

Obrigações da CONTRATANTE:

6.15 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.16 Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos. Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva somente as empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.17 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava.

6.18 Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

6.19 A contratação será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sendo um único lote dividido em dois itens.

6.20 Todos os itens deverão:

- Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;

- Serem cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas na proposta comercial.

- A empresa que fornecerá os biodigestores deverá ser a responsável pela instalação, treinamento, capacitação e entrega.

Critérios de sustentabilidade: Deve-se optar por produtos que sejam feitos com materiais recicláveis ou que tenham uma pegada de carbono reduzida. Além disso, é importante considerar fornecedores que tenham práticas sustentáveis em sua produção e distribuição. Para garantir a sustentabilidade dos equipamentos, é importante observar a matéria-prima utilizada, o processo de fabricação e o descarte correto após o uso. A escolha de produtos que utilizem materiais recicláveis ou de fontes renováveis pode contribuir para reduzir o impacto ambiental. Também é importante buscar fornecedores que sigam práticas sustentáveis em sua produção, distribuição e logística. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destacando, as recomendações contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos, no que couber e da responsabilidade. Não sendo exigido marca ou modelo tão pouco amostra. Assim como não é permitido subcontratação.



7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Responsáveis pelo recebimento: servidor Maristela Procidonio Ferreira matrícula: 137103 (designada através da Portaria nº 1248/2025) contato: 42 3142-1816 e-mail.: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br - e o servidor servidor Fábio Warpechowski Gorski matrícula: 133302 (designada através da Portaria nº 1248/2025) contato: 42 3142-1806 e-mail.: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br

A empresa vencedora do pregão eletrônico terá até 30 dias corridos para realizar a entrega dos biodigestores de pequeno porte a contar da data da emissão do empenho. Os equipamentos deverão ser entregues dentro da padronização seguida pelas especificações do edital.

Todos os biodigestores deverão ser entregues e instalados conforme horário descrito na tabela abaixo, bem como o treinamento e capacitação da equipe que operará o equipamento em cada uma das dez instituições de ensino:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	DIA	Nº SERVI-DORES
CMEI João Maria Agostinho Responsável pelo recebimento: Candida Cristina Bertão Portela	Rua Saturnino Varela, 631 – Vila Bela.	Terça-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Professora Sofia Horst Responsável pelo recebimento: Maria Clarisse de Macedo fagundes	Rua Vereador Eduardo Horst, 600 - Distrito do Guará	Quarta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Iná Ribas Carli Responsável pelo recebimento: Sheila Cristina Wachikivski Gallo	Rua Ver. Frontino Lima, 200 - Industrial	Quinta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Professora Carmen Teixeira Cordeiro Responsável pelo recebimento: Juliane Stora Cartelli	Rua Arlindo Ribeiro, 1519 - Centro	Sexta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Dionísio Kloster Sampaio Responsável pelo recebimento: Simone Beatriz Ruaro Monteiro	Rua Judite Bastos de Oliveira, 345 - Jardim das Américas	Terça-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Padre Estanislau Cebula Responsável pelo recebimento: Kristinne Morgado Rodriguez Mierzva	Rua Frei Caneca, 2067 - Centro	Quarta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Professor Maack Responsável pelo recebimento: Ana Paula Ribas Badlhuk	BR 277 Km 368 CEP 85100-000	Quinta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Escola Municipal Alcindo de França Pacheco Responsável pelo recebimento: Mariluz Marques Follmann	Av. Rosa Lustosa de Siqueira, 753 - Santana	Sexta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10



Escola Municipal Professor Francisco Contini Responsável pelo recebimento: Adriana Salete Peterlini Brandalise	Cândido xavier, 330 Boqueirão	Terça-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10
Parque Municipal das Araucárias Responsável pelo recebimento: Maristela Procidonio Ferreira	Br KM 277 343	Quarta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h	10



8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019.

Os responsáveis pelo cumprimento dos serviços contratados, para os objetos licitados, ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Gestor do Contrato: servidora Edegar Morando junior, matrícula 195938 (designada através da Portaria nº 144/2025) contato 42 3142-1809, email: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br no âmbito da unidade gestora do objeto pelo serviço geral de gerenciamento do contrato e

suplente do Gestor o Servidor Tiago Ferreira, Matrícula nº 192333-1 (designado através da Portaria nº 1248/2025) contato: 42 3142-1816 e-mail.: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br

Fiscal do contrato: servidor Maristela Procidonio Ferreira matrícula: 137103 (designada através da Portaria nº 1248/2025) contato: 42 3142-1816 e-mail.: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br - responsável por fiscalizar a execução contratual quanto aos aspectos técnicos e

Suplente do Fiscal Técnico o servidor servidor Fábio Warpechowski Gorski matrícula: 133302 (designada através da Portaria nº 1248/2025) contato: 42 3142-1806 e-mail.: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19, e cada parte responderá pelas consequências de sua execução total ou parcial.

9. Critérios de medição e de pagamento:

O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

O objeto do contrato será recebido:

1. Provisoriamente, pelo fiscal do contrato de forma sumária a servidora Maristela Procidonio Ferreira, matrícula: 137103 telefone: 3142-1813, email.: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante termo de recebimento provisório.

2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo de recebimento definitivo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o termo e seus anexos.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a realização dos serviços de entrega dos biodigestores, bem como instalação, treinamento e capacitação.

Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação por meio de ordem bancária conforme indicada pela contratada. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobre estada até que o contratado tome as devidas providências e medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos, contados a partir da emissão da NFE e após a entrega técnica, treinamento, capacitação e instalação dos 10 biodigestores.



Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo departamento competente.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de menor preço, conforme o disposto no § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO, não adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de contratação cujo objeto é a aquisição de bem e serviço, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional.

- comprovação de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- indicação de responsável técnico devidamente habilitado, com registro no CREA;
- emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada instalação realizada.

O objeto a ser adquirido deverá ser entregue e instalado dentro da padronização.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documentos e para do e classificado:

O custo estimado total da contratação foi o de R\$ 252.614,33 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais e trinta centavos). Declara-se que o valor apresentado está em conformidade com o Instrumento de Repasse nº 4109401/2023, atendendo às diretrizes estabelecidas no referido convênio. Informa-se, ainda, que foi realizada pesquisa de mercado pertinente, cujos resultados demonstraram que o montante total de R\$ 252.614,33 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais e trinta centavos) está compatível com os preços praticados no mercado, garantindo, assim, a economicidade e a legalidade da contratação.



12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Meio Ambiente. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

Ação: 2051
Fonte de Recurso: 1072
Equipamentos e material permanente –
449052 Valor: 136.000,00

Ação: 2051
Fonte de Recurso: 555 contrapartida Financeira (15%) - Instrumento de Repasse nº 4109401/2023.
Equipamento e material permanente -
449052 Valor: 24.000,00

Ação: 2051
Fonte de Recurso: 555
Outros serviços de terceiros – pessoa
jurídica
Valor: R\$ 97.547,33

MERY LEINE RIBAS
Responsável pela elaboração do Termo de
Referência



REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Trata-se de demanda registrada no Plano Anual de Contratação apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava – SEMAG, para Aquisição de biodigestores de pequeno porte e capacitação, através do instrumento de Repasse nº 4109401/2023.

item	Qtde	Descrição
1)	10	BIODIGESTORES DE PEQUENO PORTE
2)	10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

II. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, da equipe de planejamento da contratação (nesse caso, anexar documento de designação) responsáveis pela elaboração da Pesquisa de Preço:

A responsável pela elaboração da presente Pesquisa de Preço foi a servidora MERY LEINE RIBAS, matrícula 198006-1, Assessora A1 do Departamento de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava.

Contato: (42) 3142-1818

e-mail: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br

III - Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram utilizadas as seguintes metodologias:

1º Ao realizar a busca de valores no painel de preços, informo que:

Considerando as especificidades dos objetos (bem e serviços), não foram encontrados itens que atendem a 100% da descrição desejada.

2º Ao verificar a existência de contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava, informo que não foram encontrados (atas ou contratos), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços para os itens pretendidos.

3º Ao verificar a existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observou-se que constam contratos de aquisição do objeto:

ITEM 1: BIODIGESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

CNPJ: 03.155.751/0001-75

Contrato nº 136/2025

Valor: R\$ 15.142,16

Contrato assinado em 16/09/2025

ITEM 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

CNPJ: 03.155.751/0001-75

Contrato nº 136/2025

Valor: R\$ 9.900,00

Contrato assinado em 16/09/2025



4º. Não foram realizadas pesquisas através de sítios eletrônicos, considerando que a descrição não atende 100% o solicitado nessa contratação.

5º. Os fornecedores para a coleta dos orçamentos foram escolhidos devido a proximidade, e os quais apresentavam o objeto com as especificações requeridas. Foram buscados fornecedores na internet os quais obtivemos resultados de dois fornecedores.

ITEM 1: BIODIGESTOR

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.573.061/0001-61

GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL
CNPJ: 06.176.620/0001-62

ITEM 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.573.061/0001-61

GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL
CNPJ: 06.176.620/0001-62

6º. Não foram encontradas NFs na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 ano, pois as mesmas não atendem 100% as especificações dos objetos pretendidos.

7º. Não se aplica, considerando que o mesmo será realizado através de Pregão Eletrônico;

8º. Não se aplica, considerando que o mesmo será realizado através de Pregão Eletrônico;

IV - Série de preços coletados:

Os valores elencados tratam-se dos valores unitários.

Item: 1	OBJETO	
Preços coletados	Biodigestor de pequeno porte	Valor R\$
Contrato	Contrato nº 136/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL CNPJ:03.155.751/0001-75	R\$ 15.142,16
Pesquisa direta Orçamento 1	Empresa: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA CNPJ: 05.573.061/0001-61	R\$ 15.400,00
Pesquisa direta Orçamento 2	Empresa: GAIATEC COMÉRCIO E SERVICOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL CNPJ: 06.176.620/0001-62	R\$ 15.142,16



Item: 2	OBJETO	
Preços coletados	Serviços de instalação, treinamento e capacitação.	Valor R\$
Contrato	Contrato 136/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL CNPJ:03.155.751/0001-75	R\$ 9.900,00
Pesquisa direta Orçamento 1	Empresa: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA CNPJ: 05.573.061/0001-61	R\$ 10.300,00
Pesquisa direta Orçamento 2	Empresa: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL CNPJ: 06.176.620/0001-62	R\$ 9.900,00

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado a metodologia de pesquisa de preço junto ao fornecedor, e definido a utilização de MÉDIA entre os valores, devido a complexidade do objeto licitado e o número limitado de fornecedores que apresentam o objeto com a especificação desejada, foram consultados atas no município de contratações de objetos semelhantes mas não foram encontrados resultados, foram consultados também sítios eletrônicos na internet, mas não foram encontrados resultados com objetos com as especificações pretendidas pela presente contratação. Sendo necessário assim buscar de forma direta fornecedores via email.

Todos os objetos a serem adquiridos foram dispostos em uma única tabela separados por itens. Foram realizadas três cotações para se obter e utilizado a metodologia de valor médio.



VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor 1 Contrato nº 136/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL CNPJ: 03.155.751/0001-75	Valor 2 Empresa : BIOMOVEMENT AM- BIENTAL LTDA CNPJ: 05.573.061/0001-61	Valor 3 Empresa : GAIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMA- CAO E SISTEMA DO BRA- SIL CNPJ: 06.176.620/0001-62	MÉDIA DOS ORÇAMENTOS	TOTAL R\$
1	1	10	Biodigestor - Requisitos Técnicos: volume do tanque de gás de 2.500l, volume do tanque biodigestor de 4.000l, utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e /ou animais. Material: fabricado em lona de polietileno com proteção UV. O kit de instalação deve conter: um fogareiro de biogás, tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros) filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante, guia de montagem detalhado (arquivo digital). Garantia: Mínimo 12 meses. O Equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 – Requisitos do sistema de biogás caseiro – Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança.	R\$ 15.142,16	R\$ 15.400,00	R\$ 15.142,16	R\$ 15.228,10	R\$ 152.281,00
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor 1 Contrato nº 031/2024 PREFEITURA MUNICIPAL FATIMA DO SUL CNPJ: 03.155.751/0001-75	Valor 2 Empresa : BIOMOVEMENT AMBI- ENTAL LTDA CNPJ: 05.573.061/0001-61	Valor 3 Empresa : GAIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMA- CAO E SISTEMA DO BRA- SIL CNPJ: 06.176.620/0001-62	MÉDIA DOS ORÇAMENTOS	TOTAL R\$
1	2	10	Serviços de instalação, treinamento e capacitação.	R\$ 9.900,00	R\$ 10.300,00	R\$ 9.900,00	R\$ 10.033,33	R\$ 100.333,30



VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Os fornecedores para a coleta dos orçamentos foram escolhidos devido a proximidade, e os quais apresentavam o objeto com as especificações requeridas. Foram buscados fornecedores na internet os quais obtivemos resultados de dois fornecedores. Foi observado também atas e contratos de aquisição dos mesmos objetos no município de Guarapuava, mas não foram encontrados resultados com objetos semelhantes aos do presente processo. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço. Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.

VIII - Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Informamos que foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas dos objetos conforme descritos no termo de referência. O(s) objeto(s) adquiridos deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante assinatura do contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos nos locais informados na tabela referenciada no item 7 do Termo de referência.

MERY LEINE RIBAS
Assessora A1
Departamento de Projetos

